



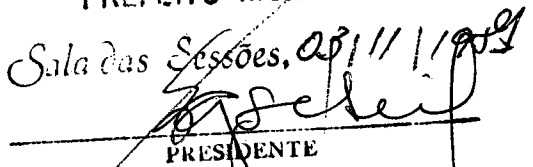
Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

16

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO Nº 44/81

Sala das Sessões, 03/11/1981

PRESIDENTE

CONSIDERANDO que o cruzamento compreendido entre as Ruas José Bonifácio e Avenida Prudente de Moraes é de intenso tráfego de veículos;

CONSIDERANDO que a Avenida Prudente de Moraes, do lado de cima da linha da FEPASA, tem trânsito nos dois sentidos de direção;

CONSIDERANDO que é normal o estacionamento de veículos na Avenida Prudente de Moraes, principalmente debaixo das árvores, ao lado da Escola Musical Pirassununga;

CONSIDERANDO que com o estacionamento desses/veículos nessa faixa referida, aparece sérios problemas no trânsito, notadamente dos veículos que transitando pela Rua José Bonifácio pretendem adentrar na Avenida Prudente de Moraes, pois são impedidos de fazê-lo em virtude do trânsito nos dois e mais ainda o estacionamento permitido;

CONSIDERANDO que o mais racional seria a colocação de faixa amarela, conforme croqui anexo, na Avenida Prudente de Moraes, visando proibir o estacionamento de veículos;

Nestas condições, Indico ao Senhor Chefe do Executivo, pelos meios regimentais, que adote as medidas necessárias junto ao setor competente da Municipalidade, visando equacionar o problema, de vez, já que por diversas oportunidades o assunto foi debatido nesta Casa.

Sala das Sessões, 03 de Novembro de 1981.


Geraldo Sebastião Pavao

R. JOSE BONIFACIO

AV. PRUDENTE DE MORAES

CONSERVATORIO

FEPASA

AV. PRUDENTE DE MORAES

R. JOAQUIM PRECOPPIO DE ARAUJO

IEEPT

REFEITURIA
UNIVERSITARIA